

RESOLUÇÃO N.º 004/2026

Súmula: Altera a redação do Artigo 149 da Resolução n.º 02/1999, objetivando a mudança de horário de realização da sessão ordinária da Câmara Municipal de Jesuítas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente Márcio Machado Martins promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelecido pela Resolução n.º 02, datada de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras, em dias úteis, com a duração máxima de 3:30 (três e trinta) horas, com início às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MACHADO MARTINS
Presidente